

Ministro pode retirar privilégios de escolas

JORNAL DO BRASIL

BRASÍLIA — Deve acabar hoje o locaute dos proprietários das escolas da rede particular do Distrito Federal. O locaute, iniciado na última quinta-feira, levou o ministro da Justiça, Saulo Ramos, a sugerir ao ministro da Educação, Carlos Sant'Anna, uma revisão das concessões de certificados que isentam de impostos as escolas com finalidades filantrópicas. Essas escolas — cerca de 6 mil em todo país — não pagam imposto de renda, estão isentas de recolhimento ao Iapar e do pagamento de qualquer benefício social.

O locaute das 110 escolas particulares do Distrito Federal, que deixou mais de 100 mil alunos sem aula, começou em represália à prisão do proprietário do Colégio Minas Gerais, José Pio de Abreu, e do diretor da escola, o filho dele, Antônio César de Abreu, ocorrida no último dia 11. O proprietário e seu filho foram presos em flagrante quando cobravam mensalidades acima do valor estipulado por liminar concedida pelo juiz da 3ª Vara da Justiça Federal, Sebastião Fagundes de Deus. A liminar suspendeu o sistema de liberdade vigiada para o pagamento das mensalidades escolares do ensino privado. A direção do colégio estava cobrando 30% acima do valor fixado pela liminar.

Cassação — O fato das 6 mil escolas, entre elas as de Brasília, terem garantidos seus certificados de isenção — já que desde 1977 estão proibidas pelo governo novas concessões — não impede que o ministro da Educação, através do Conselho Nacional do Serviço Social, casse os registros que foram concedidos antes da lei ser revogada. Segundo o secretário-executivo do conselho, professor Osvaldo Ramos, dificilmente as entidades terão o benefício suspenso. "Durante todo o ano de 1988, foram cassados apenas três certificados, em todo o Distrito Federal. De janeiro até setembro, o MEC não cassou nenhum registro", observou o secretário.

O diretor do Colégio Minas Gerais, José Pio de Abreu, cuja prisão foi o estopim da paralisação das escolas particulares no Distrito Federal, disse que o país de seus sonhos é aquele que não precisa de escolas particulares. "A escola particular é apenas um etapa da vida educacional de um país, mas o ideal é um país sem escolas particulares", afirmou.

José Pio de Abreu denunciou uma "violenta campanha difamatória para desestabilizar as escolas particulares" e garantiu que o locaute vai durar até que se chegue a uma norma de reajuste de mensalidades "justa para pais e donos de escolas".

Omissão — "Não existe imagem mais antipática que a nossa atualmente", lamentou Pio de Abreu, que culpa o Conselho de Educação do Distrito Federal por ter agido de maneira "completamente omissa" e provocado o impasse nas escolas particulares. "É um momento triste este. Mas o locaute não tem relação direta com a minha prisão. Talvez ela tenha gerado o clima emocional propício para apressar uma decisão que já deveria ter sido tomada", avalia.

Pio de Abreu garante que as escolas só acabam o locaute após negociações que permitam a redação de uma norma que respeite a estabilidade financeira das escolas. "A paralisação pode ser interpretada de várias maneiras", disse, sem referir-se diretamente à possibilidade de o movimento ser caracterizado como uma desobediência civil. "E vamos nos estender a outros estados até alcançar todo o país", afirmou.

A diretoria do Colégio Dom Bosco, de Olinda (PE), tentou junto ao Superior Tribunal de Justiça anular a decisão do Tribunal Regional Federal de Brasília, que concedeu liminar cassando a Portaria 140 do Ministério da Fazenda, que suspende o sistema de liberdade vigiada para fixação de mensalidades. Ao julgar o mandado de segurança apresentado pelo colégio, o relator do processo, ministro Adhemar Maciel, entendeu que a diretoria do estabelecimento de ensino "bateu em porta errada porque o mandado de segurança deveria ter sido apresentado onde corre o processo e não em instância superior, no caso, o Superior Tribunal de Justiça". Segundo o colégio, o Tribunal Regional Federal, que cassou a portaria do Ministério da Fazenda, não tinha autoridade legal ou competência jurídica para fixar o valor do reajuste das mensalidades.